

REGULAMENTO SIC 2020

1. O EVENTO

1.1. O Simpósio Internacional de Confiabilidade – SIC – é um evento de Engenharia, composto por palestras e exposições de painéis técnicos, promovido pela Compass (ReliaSoft Brasil Ltda), inscrita no CNPJ sob nº 02.978.269/0001-72, estabelecida na Rua Domingos de Morais, 2187 – Torre Paris - Sala 612

1.2. O SIC tem entrada aberta ao público mediante pagamento de inscrição, processo realizado pela área comercial da Compass.

2. DATA E LOCAL

2.1. O SIC ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2020, no Hotel Costão do Santinho, em Florianópolis, SC.

2.2. A Compass poderá, a seu exclusivo critério, alterar os locais, datas, conteúdos e horários do SIC sem comunicação prévia, retificando somente o presente Regulamento.

3. PROGRAMAÇÃO

3.1. O SIC é composto principalmente por palestras e apresentações voltados para Engenharia da Confiabilidade e assuntos com os quais mantenha afinidade.

3.2. A palestras e demais apresentações poderão ser alteradas a qualquer tempo pela Compass, caso os convidados confirmados deixem de comparecer, por qualquer motivo.

3.3. O SIC oferecerá a seus participantes: coffee-breaks e almoço no Costão do Santinho durante os dias de evento, coquetel de confraternização, abertura com Keynote especial e sorteios de brindes, treinamentos e descontos.

3.4. A programação do SIC, assim que definida, será publicada no site <https://simposiodeconfiabilidade.com.br>, podendo, contudo, ocorrer alterações de data, horário e local sem aviso prévio ou qualquer outra condição.

3.5. A Compass não tem qualquer ingerência ou responsabilidade sobre o conteúdo apresentado por seus palestrantes, apresentadores e expositores, isentando-se de qualquer responsabilidade caso ocorram reclamações de terceiros em razão de o conteúdo das atividades que possa ser considerado ofensivo por qualquer pessoa.

4. ACESSO AO ESPAÇO DO SIC

4.1. Ao ingressar no ambiente do SIC e participar do mesmo, o portador do ingresso concorda com os termos deste Regulamento, aceitando cumprir as condições aqui estabelecidas.

4.1.1. O descumprimento de qualquer previsão deste Regulamento implicará no cancelamento imediato do ingresso, o que impedirá o participante de continuar a frequentar o evento, sem qualquer reembolso pelos valores pagos.

4.2. Para acesso ao SIC, cada participante deve estar de posse de uma credencial válida emitida pela Compass. É exigido uma credencial por pessoa, sendo a mesma pessoal e intransferível para todos os dias do evento.

4.3. O participante poderá ingressar e sair do evento quantas vezes quiser, sendo que a cada retorno o procedimento de identificação e verificação de credencial será efetuado integralmente.

5. VENDA DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o SIC são realizadas exclusivamente pela Compass, pelo site <https://simposiodeconfiabilidade.com.br> ou por documento emitido pela área Comercial da empresa.

5.1.1. Os tipos de inscrições vendidas, as condições e direitos concedidos por cada um estará disponível no site <https://simposiodeconfiabilidade.com.br>.

5.2. O valor das inscrições será disponibilizado no website oficial do SIC, estando sujeito a alterações conforme lotes de venda, datas e prazos de compra, sem qualquer prévio aviso.

5.2.1. A Organização do Evento poderá, a qualquer momento, efetuar promoções que envolvam valores reduzidos ou condições de pagamento mais benéficas, sem que isso implique em qualquer direito ao Participante que, anteriormente, tenha efetuado a compra por valores maiores ou condições menos favorecidas.

5.3. No ato da compra será obrigatório o preenchimento correto dos dados cadastrais, pois estes serão utilizados para a entrada nos dias do Evento, podendo ser impedida a entrada do participante, em caso de inconformidade de dados.

6. CREDENCIAMENTO E RETIRADA DE CREDENCIAIS

6.1. O credenciamento dos Participantes será realizado no primeiro dia do evento, conforme programação divulgada no site <https://simposiodeconfiabilidade.com.br>

6.2. No cadastramento será emitida a credencial, composta por crachá de identificação.

6.2.1. Cada credencial é emitida para uma única pessoa e é válida por todo o período do evento de acordo com o tipo de ingresso (para todos os dias do evento, ou para apenas um dia).

7. PERDA, ROUBO OU DANIFICAÇÃO DE CREDENCIAL

7.1. Após retirada, a credencial será de total responsabilidade do comprador/titular. A credencial é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade exclusiva do participante sua guarda e manutenção.

7.2. O participante deverá portar sua credencial a todo tempo durante o SIC. Em caso de perda ou extravio da credencial, o participante deve informar a Organização do Evento imediatamente e, somente será gerada uma nova, mediante a apresentação do documento de identidade do participante.

7.3. O custo para emissão de nova credencial é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a serem pagos em dinheiro no momento da emissão.

7.4. A Compass não se responsabiliza por inscrições realizadas fora dos canais oficiais de venda.

8. CANCELAMENTO

8.1. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado em até 7 (sete) dias corridos a partir da data da sua efetivação, desde que esta solicitação seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de início do SIC.

8.2. A solicitação de cancelamento deverá ser feita através do e-mail: contato@ctscompass.com.

8.3. Transcorrido o prazo mencionado no item 8.1., nenhuma solicitação de cancelamento será aceita pela Compass.

8.4. O cancelamento e a devolução dos valores serão processados pela Compass e deverão ser seguidas as instruções do próprio site/ ficha de inscrição.

9. ESTRUTURA E NORMAS DE CONDUTA

9.1. A Compass não será responsável por quaisquer prejuízos ou danos causados por participantes nos locais do Evento. Os atos dos participantes são de sua única e exclusiva responsabilidade.

9.2. Não será permitido o acesso ao SIC com objetos, alimentos, bebidas ou outros itens com o intuito de comercialização sem a prévia autorização da Compass.

9.3. Não será permitido o acesso ao SIC com objetos, utensílios e/ou embalagens que possam representar riscos à segurança dos presentes.

9.4. Ao ingressar no SIC, o participante poderá ser submetido a inspeções, revistas corporais e, se necessário, haverá apreensão e descarte de objetos não autorizados.

9.5. Não será autorizado o acesso de qualquer pessoa que demonstre comportamento violento, agressivo ou contrário à ordem pública ou que se recuse a desfazer-se de objetos não permitidos ou não autorizados.

9.6. É expressamente proibido aos Participantes efetuar qualquer espécie de promoção, publicidade, propaganda ou divulgação, de qualquer produto ou serviço, por qualquer meio, durante o Evento, sem a autorização prévia e por escrito da Compass.

10. USO DE DADOS PESSOAIS.

10.1. De forma voluntária e expressa, o participante consente com a coleta de todos os dados pessoais para fins de sua inscrição no Evento, incluindo-se imagem e voz que possam ser captadas e gravadas durante a realização do Evento, dados estes que são cedidos à Compass em caráter não oneroso e por prazo indeterminado, ficando esta autorizada a utilizar os direitos de uso de sua imagem e voz para fins publicitários e de divulgação do SIC, em toda e qualquer mídia, online e offline, sem quaisquer ressalvas.

10.2. Os dados fornecidos pelo participante também poderão ser processados para fins de determinação de perfis de interesse e utilização para ações publicitárias futuras, como envio de e-mails marketing relativos a novos cursos, simpósios e workshops que venha a realizar no futuro, ficando a Compass autorizada, ainda, a fornecer tais dados a seus expositores e patrocinadores do Evento.

10.3. Fica também autorizada a utilização de todos os dados pessoais coletados do participante de forma anonimizada, para fins de realização de estatísticas e análises

Os dados pessoais serão armazenados por prazo indeterminado, sendo facultado ao participante o exercício do direito de solicitar seu acesso, correção e eliminação do banco de dados da Compass a qualquer momento, mediante requerimento escrito.

11. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1. Mediante necessidade e aviso até 20 (vinte) dias úteis do início do SIC, a Compass providenciará a acessibilidade ao Evento para portadores de necessidades especiais. A comunicação deverá ser realizada através do e-mail: contato@ctscompass.com.

11.2. É permitida a entrada de cães-guia devidamente identificados para atendimento aos portadores de deficiência visual.

11.3. Caso necessário a presença de um acompanhante, este deverá possuir ingresso e credencial para o evento. Caso o acompanhante não seja necessário durante todo o evento, entrar em contato através do e-mail contato@ctscompas.com até 7 (sete) dias úteis do início do SIC com a referida informação, solicitando a permissão da entrada do mesmo, cuja necessidade será avaliada pela Organização.

12. FILMAGENS E FOTOS

12.1. Mediante prévia comunicação e autorização prévia por escrito da Compass, serão permitidas gravações e transmissões em áudio e/ou vídeo de parte do SIC por qualquer meio.

12.2. A Compass poderá autorizar o ingresso no SIC de representantes credenciados de veículos de imprensa. Qualquer interação entre os participantes do SIC e tais representantes será de inteira e exclusiva responsabilidade das partes.

12.3. O acesso ao SIC é permitido com máquinas fotográficas não profissionais, sendo vedada a entrada de pessoas com equipamentos de fotografia e filmagem semiprofissionais e profissionais.

13. CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DO SIC

13.1. Na hipótese de cancelamento do SIC por qualquer motivo, o valor total da inscrição será devolvido.

13.2. Na hipótese de adiamento do SIC por qualquer motivo, a inscrição será válida para a nova data definida pela Compass.

13.3. Não caberá reembolso do valor do ingresso no caso de interrupção dos palestrantes ou atividades programadas, desde que não resulte em redução drástica das atividades e palestras previstas.

17. DOS EXPOSITORES E PATROCINADORES

17.1. Toda e qualquer oferta, ação de divulgação, propaganda ou atividade realizada por Patrocinadores ou Expositores, são de exclusiva responsabilidade destes, não cabendo à Compass responder pelos atos praticados pelos mesmos ainda que no interior do local e nos dias e horários do evento.

18. DOS PARCEIROS DO SIC

18.1. A Compass possui empresas parceiras no SIC, com objetivo de facilitar aos Participantes o acesso a determinados produtos e serviços. Entretanto, a contratação de empresas parceiras do Evento é de livre escolha dos Participantes e a Compass não se responsabiliza pelos serviços prestados por estes.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1. É proibida a revenda ou repasse da inscrição do evento, bem como a sua utilização para fins promocionais ou institucionais, sem o consentimento expresso e por escrito da Compass. Os ingressos identificados em práticas de revenda ou agenciamento serão cancelados no sistema e o acesso de seu portador será negado.

19.2. O titular da inscrição declara expressamente que leu, entendeu e concordou com este Regulamento e está plenamente consciente dos direitos e obrigações dele decorrentes.

19.3. A Compass não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados nos locais onde será realizado o SIC. É obrigação do Participante zelar por seus pertences pessoais.

19.4. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para solução de conflito ou discussão referente ao presente Regulamento.